

I ENCONTRO REGIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA

NEGRA

O PROTAGONISMO NEGRO NA ADVOCACIA PÚBLICA

CARTA DO RIO DE JANEIRO

Reunidos na cidade do Rio de Janeiro, solo histórico de resistência, cultura e luta do povo negro, a apenas um quilômetro do Cais do Valongo, o maior porto receptor da diáspora africana do mundo, nós, advogadas e advogados públicos das três esferas da federação, proclamamos hoje um novo capítulo na história da Advocacia Pública de Estado brasileira, afirmando o compromisso coletivo com o protagonismo negro em nossas instituições.

Inspirados pela força ancestral de Esperança Garcia, a primeira advogada deste país, cuja voz ecoou séculos antes de sermos reconhecidos como cidadãos, reafirmamos que a defesa do Estado Democrático de Direito é indissociável da luta pela igualdade racial. Reconhecemos que a Advocacia Pública, para ser verdadeiramente pública, deve espelhar a face do povo a que ela serve. E o povo brasileiro é, em sua essência e maioria, negro.

Não nos contentamos mais com a presença pontual; exigimos fazer parte do protagonismo. Contudo, sabemos que a reparação histórica exige mais do que intenções; exige ações concretas. Por isso, com base nas reflexões e debates travados neste encontro, firmamos o compromisso coletivo de transformar as estruturas de acesso, permanência e ascensão em nossas carreiras.

As portas das instituições não podem ser entreabertas apenas pela meritocracia formal, que ignora abismos sociais. O Programa Esperança Garcia, fruto de uma parceria entre a AGU e o Ministério da Igualdade Racial, é a materialização deste entendimento: de que o talento existe, a vocação existe, mas as pontes precisam ser construídas com intencionalidade e Justiça.

A promoção da equidade racial no acesso às carreiras jurídicas exige políticas públicas robustas, contínuas e sensíveis às desigualdades estruturais. Destacamos iniciativas como o Programa Esperança Garcia, o apoio psicológico, o letramento racial e a criação de redes de contatos e mentoria que fortaleçam a trajetória de candidatas e candidatos negros. Além disso, propomos a democratização do acesso, como a isenção de taxas de inscrição em prazos razoáveis, a eliminação de cláusulas de barreira e notas mínimas desproporcionais, além do cumprimento efetivo das cotas, especialmente em concursos regionalizados ou com áreas de especialização, evitando o fracionamento indevido das vagas.

Outra frente relevante envolve o aperfeiçoamento dos mecanismos de seleção, garantindo proporcionalidade no preenchimento das vagas destinadas à política de cotas e critérios claros, adequados e proporcionais para comprovação da condição de pessoa negra. A formação das comissões avaliadoras em letramento racial, bem como a participação de avaliadoras e avaliadores negros em provas orais de candidatos cotistas — ou, alternativamente, a adoção de provas às cegas — são práticas fundamentais para reduzir vieses. Juntas, essas medidas visam fortalecer a justiça e a diversidade nos processos seletivos públicos.

Ingressar, contudo, é apenas o primeiro passo; é preciso pertencer. O ambiente institucional não pode ser hostil à negritude.

Mesmo após o ingresso nas carreiras da advocacia pública, persistem barreiras estruturais à permanência de profissionais negras e negros, decorrentes de ambientes historicamente brancos e pouco acolhedores. Para enfrentar esse quadro, são necessárias políticas institucionais de formação continuada, acolhimento e mentoria, especialmente no início da carreira, bem como de ações permanentes de letramento racial destinadas a todas e todos os integrantes das instituições. A construção de uma ambiência que promova pertencimento e bem-estar não pode depender de iniciativas isoladas, devendo constituir compromisso institucional estável.

Também é indispensável a incorporação consistente da perspectiva racial na consultoria e no contencioso, por meio da criação de um protocolo técnico de atuação que assegure análise jurídica sensível às desigualdades raciais e alinhada à segurança jurídica. Somos fortes na defesa da criação de comissões e comitês de diversidade, capazes de institucionalizar o tema e promover a articulação permanente das políticas de equidade racial no âmbito da advocacia pública.

Mirando o horizonte, nós sonhamos. De cabeça erguida, reivindicamos. O teto de vidro deve ser estilhaçado. O protagonismo negro significa ocupar os espaços de liderança e de poder de decisão.

Ressaltamos a importância de um propósito de liderança comprometido com a transformação institucional e a promoção da diversidade. Para isso, destacam-se a construção de alianças estratégicas, o fortalecimento de redes de apoio e o compartilhamento de oportunidades como práticas essenciais para romper barreiras estruturais. O “constrangimento positivo” (a indução construtiva de mudanças por meio do diálogo e da visibilização das desigualdades) é nosso aliado, sempre articulado à responsabilidade coletiva na condução do tema racial e ao reconhecimento da força das ações afirmativas, como cotas e iniciativas coletivas organizadas.

A diversidade deve ser tratada como movimento contínuo, mesmo em contextos marcados por tokenismo ou superficialidade institucional. Para garantir avanços sólidos, propomos o apoio institucional explícito a chefias negras e a criação de regras claras e normatizadas para processos de ascensão, inspiradas nas resoluções do CNJ voltadas a mulheres e pessoas negras. Essas medidas buscam assegurar previsibilidade, isonomia e transparência, consolidando caminhos reais para o acesso de profissionais negras e negros aos espaços de liderança.

Esta Carta, portanto, não é um ponto de chegada, mas um instrumento de navegação, através do qual firmamos estes princípios:

O reconhecimento da desigualdade racial como realidade estrutural; o compromisso com políticas transformadoras e institucionais; o fortalecimento de ações afirmativas no âmbito dos concursos públicos; a construção de ambientes de trabalho inclusivos; a ampliação de oportunidades de liderança para profissionais negras e negros; a consolidação de redes de apoio que inspirem novas gerações; e o monitoramento constante de vieses raciais em algoritmos e tecnologias da informação.

Diante da pergunta "Como multiplicar?", respondemos: unidos. O que aqui foi debatido deve transbordar as fronteiras do Rio de Janeiro e alcançar cada unidade da federação, cada procuradoria deste país. Assumimos o compromisso ético de sermos multiplicadores destas boas práticas.

O protagonismo negro na Advocacia Pública não é apenas um objetivo, mas um dever histórico. Somos herdeiras e herdeiros de trajetórias que nos precederam. De Esperança Garcia a Edson Lopes Cardoso, de Luiz Gama a tantas pessoas anônimas que pavimentaram caminhos, nossas mães, pais e avós. A partir deste Encontro, renovamos o compromisso de multiplicar iniciativas, espalhar práticas, promover diálogos e fortalecer vínculos institucionais capazes de transformar realidades.

Que esta Carta do Rio de Janeiro seja, portanto, um ponto de inflexão: não apenas o registro de um momento, mas a convocação permanente para que a Advocacia Pública brasileira reflita a pluralidade do povo que defende.

Que seja uma promessa de futuro, um pacto pela equidade e uma declaração viva de que não haverá justiça plena enquanto a igualdade racial não se tornar horizonte e chão em todas as instâncias do Estado.

Que 24 de novembro de 2025 seja lembrado como um marco de consciência e de transformação irreversível na Advocacia Pública brasileira.

Proclamada em 24 de novembro de 2025,
na Sessão Plenária do I Encontro Regional
da Advocacia Pública Negra